



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

O Presidente da **COOPERATIVA A1**, SR. ELIO CASARIN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) Associados(as) para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial**, a ser realizada no dia **14 de agosto de 2020**, na sede da Cooperativa localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 768, em Palmitos, Estado de Santa Catarina, às 09h, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos(as) associados(as), às 10h, em segunda convocação, com metade mais um dos(as) associados(as), ou às 11h, em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados(as) em condições de votar, para discutir e deliberar sobre a seguinte

### **ORDEM DO DIA:**

1. Autorização ao Conselho de Administração, com base no inciso XV do artigo 62 do Estatuto Social, para aquisição do imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, RS, sob nº 32.301, e dos imóveis matriculados no Ofício de Registro de Imóveis de Vicente Dutra, RS, sob nºs 717 e 2.526, bem como dos bens móveis que os guarnecem e/ou neles estejam instalados;
2. Assuntos Gerais.

Palmitos, SC, 29 de julho de 2020.

*Elio Casarin*  
Presidente

### **Notas:**

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados(as) da Cooperativa, nesta data, é de 9.037 (nove mil e trinta e sete).
2. A participação e acompanhamento das deliberações da assembleia, pelo(a) associado(a), serão feitos mediante acesso pela *internet* por videoconferência na plataforma Zoom, acessando-se o site <https://zoom.us/join> ou por meio do aplicativo Zoom Cloud Meetings disponível nas lojas Google Play Store ou App Store Apple.
  - 2.1 Na oportunidade do acesso, deverão ser seguidos os comandos necessários para esse fim, informando-se o ID 997 6583 9270 e a senha 908170.
    - 2.1.1 A sala virtual estará disponível para acesso 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos.
  - 2.2 Para participar da assembleia o(a) associado(a) deverá, até no máximo 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos, enviar à Cooperativa, por e-mail, para o endereço [a1@coopera1.com.br](mailto:a1@coopera1.com.br), ou entregar em meio físico em qualquer filial (unidade administrativa) da Cooperativa, (i) cópia da sua carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto quando se tratar de pessoa física e, (ii) quando se tratar de pessoa jurídica, cópia do instrumento de constituição atualizado, do documento que comprove os poderes de representação



e da carteira de identidade do representante ou outro documento oficial de identificação dele com foto.

2.3 A Cooperativa disponibilizará, em cada uma de suas filiais (unidades administrativas), local adequado, observadas as normas de segurança exigidas pela vigilância sanitária, inclusive limites de ocupação, para que os(as) associados(as) participem da assembleia na própria unidade.

3. A votação será realizada através da utilização de Boletim de Voto a Distância ou mediante manifestação direta do(a) associado(a), por videoconferência, no momento da deliberação da assembleia acerca da ordem do dia.

3.1 Para a votação através de Boletim de Voto a Distância, o(a) associado(a) deverá acessar o PORTAL DO ASSOCIADO com seu usuário e senha, no endereço <https://www.cooper1.com.br:8008/portal/index.php>, baixar e imprimir o boletim disponibilizado no respectivo link, preencher manualmente todos os campos, especialmente o seu voto acerca da matéria a ser deliberada na ordem do dia pela assembleia, assinar e entregar em qualquer filial (unidade administrativa) da Cooperativa até 05 (cinco) dias antes da data da realização da assembleia.

3.1.1 Caso o(a) associado(a) ainda não possua cadastro para acesso ao PORTAL DO ASSOCIADO, deverá previamente obter usuário e senha junto a qualquer filial (unidade administrativa) da Cooperativa.

3.1.2 A Cooperativa disponibilizará, em cada uma de suas filiais (unidades administrativas), também o Boletim de Voto a Distância já impresso, para retirada pelo(a) associado(a), preenchimento e entrega conforme subitem “3.1”.

3.1.3 Juntamente com o Boletim de Voto a Distância o(a) associado(a) deverá entregar na mesma oportunidade (i) cópia da sua carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto quando se tratar de pessoa física e, (ii) quando se tratar de pessoa jurídica, cópia do instrumento de constituição atualizado, do documento que comprove os poderes de representação e da carteira de identidade do representante ou outro documento oficial de identificação dele com foto.

3.2 A utilização do Boletim de Voto a Distância torna desnecessária a participação do(a) associado(a) mediante o acesso referido no item “2”, porém, não o impede de fazê-lo para participar e exercer novamente seu direito de votação, agora por videoconferência, no momento da deliberação da assembleia acerca da ordem do dia, caso em que o boletim enviado anteriormente será desconsiderado.

3.3 Para a votação mediante manifestação direta do(a) associado(a), por videoconferência, no momento da deliberação da assembleia, deverá ser feito o acesso conforme item “2”.

4. A eventual queda de sinal da *internet* ou quaisquer outros problemas técnicos que impeçam o(a) associado(a) de participar da assembleia não serão motivo para a suspensão dos trabalhos, salvo se ocorrerem em razão de falhas dos sistemas da Cooperativa.

5. O resultado da assembleia, assim como eventuais ocorrências, inclusive suspensão dos trabalhos, serão comunicadas no *site* da Cooperativa ( [www.cooper1.com.br](http://www.cooper1.com.br) ).